



Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**  
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101  
Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929  
E-mail: cremec@cremec.org.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CE

008590/2021



22/06/2021 13:45

CORRESPONDENCIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ-CREMEC E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO-IDIB, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº10/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **CONSELHO DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio Sales,485, CEP 60.135-101, cadastrada no C.N.P.J sob o nº 10.491.017/0001-42, neste ato representada por Seu Presidente Dr. Helvécio Neves Feitosa, RG 797437, CPF 16335015315, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a instituição **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO(IDIB)**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, situada à ST SMAS Trecho 3 Conjunto 3, nº 50, Bloco E - sala 310, Bairro Setores Complementares, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 22.513.518/0001-61, neste ato representada sua Presidente, **EUFRAUSINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS**, portadora do RG no 653402 SSP/CE, e do CPF no 122.373.103-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no Processo licitatório nº16/2021 e do resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, aplicação e coordenação geral e independente de Concurso Público visando o preenchimento de vagas do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ-CREMEC

1.2 - O número de cargos e vagas poderão ser modificados tanto para mais, como para menos conforme a conveniência e necessidade da administração, podendo ainda a contratante lançar editais separados.

**Cláusula Segunda: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do IDIB, as relacionadas na proposta apresentada ao CONTRATANTE, que é parte integrante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 e as abaixo relacionadas:

**a) Diagnóstico prévio do concurso público**

Realização do diagnóstico em conjunto com representantes designados pelo CONTRATANTE para o concurso público, com o levantamento dos dados técnicos, legislação e normas, além da análise dos pré-requisitos e descrição das atividades dos cargos que estarão sendo submetidos ao processo de seleção.





Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**

Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101

Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929

E-mail: cremec@cremec.org.br

**b) Elaboração e publicação do aviso de realização do Concurso Público**

O extrato do Edital será elaborado e divulgado pelo **IDIB** nos jornais de circulação regional e na Internet. Nos murais indicados no Edital, serão divulgados pelo CREMEC em seu site.

**c) Disponibilização de endereço eletrônico do IDIB com acesso às informações e inscrições**

Inscrições via internet, editais, avisos, listas e outros documentos serão disponibilizados no endereço eletrônico do **IDIB**, em todas as etapas de realização do Concurso Público.

**d) Elaboração do Edital**

O **IDIB** elaborará o Edital que regerá todo o Concurso Público dentro das normas legais vigentes, que serão indicadas e validadas pelo CONTRATANTE que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo. O Edital conterá todas as informações de interesse dos candidatos, tais como: descrição dos cargos, pré-requisitos, regime de trabalho, salário, critérios de aprovação e classificação, desempate, programas, cronograma de execução e outras informações de interesse do processo. O Edital será disponibilizado gratuitamente pela internet e no mural do CONTRATANTE.

**e) Processo de inscrições**

O **IDIB** conta com tecnologia para oferecer um sistema de inscrições seguro via internet. O candidato será informado através do extrato do Edital publicado na imprensa local e na internet, dos procedimentos para o Concurso Público, sendo que as inscrições serão realizadas via internet, devendo os candidatos acessar o endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e do CONTRATANTE, que poderá ter hiperlink para o do **IDIB** e seguir os passos para inscrição. Após a inscrição o candidato deverá pagar o boleto de pagamento em qualquer agência bancária na data prevista. O boleto pago será o comprovante de inscrição. Aos candidatos será disponibilizada a possibilidade de confirmação de seu pagamento no site do **IDIB**. Aos candidatos não homologados será dado prazo para recurso.

**f) Informações aos Candidatos**

Durante o cronograma de realização do Concurso, o IDIB manterá serviços de atendimento via telefone e via e-mail (contato direto pela página do IDIB), para informações aos candidatos, e e-mails meramente informativos com avisos e comunicados.

Disponibilizar no sítio oficial do concurso consulta individual às informações de interesse do candidato, disponibilizando a imagem dos cartões.

Utilizar sistema próprio de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos e as demais atividades relacionadas à produção.





Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**

Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101

Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929

E-mail: cremec@cremec.org.br

Gerenciar o recebimento dos pedidos de inscrição por meio de senha de acesso aos dados.

Manter uma Central de Atendimento ao Candidato, eletrônica e/ou telefônica, para:

- o Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso;

- o Solucionar problemas relativos à sua inscrição;
- o Prestar informações gerais de interesse do candidato.

Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato possa solicitar condição especial necessária.

**g) Elaboração das provas**

O **IDIB** garante elaboração de questões por meio da contratação de professores que comporão as bancas de elaboração e revisão das provas, que terão questões de conhecimentos básicos e específicos inéditas e exclusivas de múltipla escolha e que poderão ser diagramadas em formato randômico, conferindo maior segurança à aplicação, abrangendo a capacidade de compreensão, aplicação, análise e síntese.

O IDIB garante, ainda, o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

As provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e eliminatório conforme Edital conterão 40 questões de múltipla escolha, com 05 opções de resposta, com conteúdos que atendam as atribuições dos cargos submetidos ao concurso definidos pela CONTRATANTE.

As provas não poderão conter questões, cujos conteúdos e leis não estejam previstas no edital. Não serão admitidos equipamentos eletrônicos nos locais de prova, inclusive relógios digitais, sob as penas previstas no edital.

**h) Impressão das provas**

Providenciar locais, materiais e equipamentos específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.

A impressão de todos os Formulários, Cadernos de Prova, Cartões de Respostas, Manuais de Aplicação, Editais e demais documentos acessórios deverá ocorrer em impressoras de alto desempenho, que garantem a qualidade e legibilidade. Os cadernos de questões deverão ser impressos, montados, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público, garantindo um quantitativo de impressão extra, cautelar, ao número de candidatos envolvidos, e ainda os funcionários cumprirão determinação de segurança exigida pela instituição.

Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta,





Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**

Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101

Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929

E-mail: cremec@cremec.org.br

garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente aos funcionários envolvidos diretamente no concurso.

O **IDIB** deverá possuir Parque Gráfico e de Produção próprio, inviolável e completamente monitorado com os mais rígidos e modernos equipamentos de segurança.

**i) Provas especiais**

Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade. Substituir texto do visual.

Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas.

Receber, apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete.

**j) Divulgação dos horários e locais das provas**

O IDIB irá comunicar aos candidatos, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, os locais e horários de aplicação das provas, que deverá ocorrer por meio do site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**k) Aplicação das provas**

As provas serão realizadas no Município de Fortaleza-Ce conforme conveniência e oportunidade apurados após a homologação dos inscritos, em data a ser definida no cronograma do Edital. O IDIB terá uma equipe formada por coordenadores, auxiliares, fiscais, volantes, porteiros e serventes que serão responsáveis por todos os procedimentos, estando em permanente contato com a Coordenação Geral.

Durante o processo de aplicação de prova, os candidatos serão fiscalizados por, no mínimo, duas pessoas por sala e os seus pertences serão lacrados em sacos específicos. Em outras palavras, o candidato não poderá ter acesso a qualquer outro tipo de material que não o especificado como permitido no Edital. Na entrada e saída dos banheiros, haverá a inspeção com detectores de metal, mitigando, assim, os riscos referentes a possíveis fraudes por meio eletrônico.

Coletar as impressões digitais de todos os candidatos nas fases de provas presenciais ou proceder de acordo com a rotina aplicada em outros concursos de sua responsabilidade.

A coleta de impressões poderá ser dispensada, desde que a contratada apresente embasamento legal que justifique a dispensa dessa atividade ou caso fortuito ou de força maior que justifique tal caso.

O IDIB se Responsabilizará:





Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**

Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101

Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929

E-mail: cremec@cremec.org.br

a- pelo ensalamento dos candidatos, empacotamento das provas, distribuição aos locais de aplicação das provas, produção das imagens dos cartões respostas, processamento e apuração dos resultados;

b- pelo fornecimento de todo o material de apoio aos candidatos, aos locais de aplicação de prova;

c- pela aplicação das provas do concurso relativamente a todos os recursos envolvidos humanos, logísticos, financeiros, etc.

d- Selecionar, contratar, treinar e remunerar os fiscais.

e- Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, tais como: transporte de material, postagem de comunicados, e outros custos inerentes à realização das atividades pertinentes à execução das fases de sua responsabilidade no concurso público.

**l) Divulgação dos gabaritos e notas preliminares e análise dos recursos**

Os gabaritos das provas serão divulgados em até 24 horas da realização das provas no respectivo endereço eletrônico do **IDIB**, conforme cronograma no Edital, para recebimento posterior dos recursos administrativos, conforme previstos no Edital. O **IDIB** disponibilizará aos candidatos a possibilidade de interpor recursos eletrônicos, bem como deverá receber, analisar e emitir julgamento prévio e fundamentado sobre os recursos previstos no Edital de Abertura, que forem apresentados pelos candidatos, disponibilizando o resultado dos mesmos no *site* **www.idib.org.br**, devendo encaminhar, se solicitado, tais resultados à Contratante.

**m) Correção das provas teórico-objetivas**

Após a aplicação, as provas serão corrigidas através de leitura ótica dos Cartões de Respostas das provas a partir do gabarito disponibilizado e os resultados serão publicados com a lista de notas, permitindo prazo recursal.

**n) Divulgação dos resultados**

O **IDIB** irá processar os dados e emitir os resultados, respeitando os critérios de classificação e desempate especificados no Edital de Abertura. Serão emitidas relações, por meio eletrônico, em ordem de classificação dos candidatos, contendo o cargo, o número de inscrição, incluindo os candidatos para as vagas reservadas por lei, no prazo de 2 (dois) dias antes da publicação oficial. Esta listagem deverá obedecer às especificações do Edital de Abertura.





Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**

Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101

Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929

E-mail: cremec@cremec.org.br

**o) Classificação final**

Nas datas previstas no cronograma, será divulgada a classificação final dos candidatos aprovados, após a divulgação dos gabaritos oficiais, notas finais e realização de sorteio público para desempate dos candidatos. Esta divulgação será feita no endereço eletrônico do **IDIB** que manterá todas as informações referentes ao Concurso Público disponíveis no site, no mínimo, durante o período de validade do certame.

**p) Resultado do Processo**

O **IDIB** encaminhará à CONTRATANTE, por meio eletrônico, todos os dados do processo em até 30 dias após a homologação do certame:

- Editais;
- Recursos;
- Justificativas de Notas e Gabaritos;
- Relatório padrão contendo três listagens finais:
  1. Por ordem decrescente de classificação;
  2. Por ordem alfabética, contendo as notas por componentes da prova, e
  3. Por ordem alfabética, contendo dados pessoais do candidato, bem como uma lista à parte, de acordo com as particularidades do processo (Hipossuficiente, negros e pardos, pessoas com deficiência, número de vagas e região de trabalho).

Fica convencionado que os dados de contato dos candidatos classificados somente serão fornecidos ao cliente após a homologação do certame.

**q) Informações aos candidatos**

Durante o cronograma de realização do Concurso, o **IDIB** manterá serviços de atendimento via *Call-Center* por telefone, via on-line na Internet e via e-mail, para informações aos candidatos. Em todas as etapas importantes do Concurso o **IDIB** enviará aos candidatos, via e-mail cadastrados, avisos e comunicados.

**r) Outras obrigações do IDIB**

- I. Divulgar no *site* **www.idib.org.br** a listagem final de aprovados na primeira fase do Concurso Público, observado o cronograma a ser acordado entre as partes;
- II. Emitir boletim de desempenho dos candidatos nas provas, por meio de consulta individual;
- III. Em caso de alteração do gabarito, emitir novo relatório com o resultado final de classificação, atualizando o *site*, conforme cronograma do Edital de Abertura;
- IV. Será encaminhado a contratante o resultado final do certame contendo todos os aprovados classificados e reprovados com sua respectiva ordem de classificação.





Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**

Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101

Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929

E-mail: cremec@cremec.org.br

- V. O IDIB armazenara em formato digital os formulários de inscrição, os Cartões de Respostas, as folhas de frequência, as atas de salas, identificações biométricas e faciais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso pelo prazo de 2(dois) anos após a homologação do concurso e caso o contratante deseje armazenar todo o material fisco bastara indicar em até 30 dias após a homologação do certame o local para onde os documentos deverão ser encaminhados. Em caso de não requisição o material será incinerado no prazo supra.
- VI. Desenvolver e implementar o objeto desta proposta através de seu quadro técnico e funcional.
- VII. Dedicar-se ao projeto até sua efetiva conclusão dentro dos padrões de qualidade e excelência.
- VIII. Divulgar o extrato do Edital na Internet e em jornal de grande circulação. Todas as publicações comerciais e ficando os oficiais a cargo da contratante
- IX. Divulgar a realização do processo nos meios de comunicação via releases à imprensa, e-mail marketing, informativo de concursos eletrônico e outros dentro suas possibilidades.
- X. Zelar pelo nome do CONTRATANTE no âmbito das atividades decorrentes da presente proposta.
- XI. Contratar coordenadores de escola, fiscais, volantes, serventes e porteiros para o dia de realização das provas teórico-objetivas.
- XII. o **IDIB** elaborara e divulgara em seu site notas de esclarecimento referentes ao certame quando necessário ao bom andamento e unificação de informação
- XIII. Durante a validade do Concurso Público, o **IDIB** compromete-se em fornecer à CONTRATANTE, subsídios e esclarecimentos necessários, no que tange aos serviços prestados.
- XIV. Tratar como confidencial toda e qualquer informação e material do processo, só podendo ser divulgado ou distribuído no cumprimento do cronograma.
- XV. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias decorrentes da execução do processo.
- XVI. ASSESSORAR o CREMEC quando este for demandado judicialmente e extrajudicialmente por todas as questões atinentes ao Concurso Público, sem qualquer ônus de regresso para CONTRATANTE.
- XVII. O **IDIB** se compromete a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante, forçado, escravo, infantil, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena de suspensão ou rescisão contratual, e aplicação de penalidades contratuais e legais.
- XVIII. Garantir absoluto sigilo e segurança em todas as fases do certame desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final, em todas as etapas e locais de desenvolvimento de atividades relativas ao certame, especialmente os que envolvam as provas





Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**

Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101

Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929

E-mail: cremec@cremec.org.br

XIX. Providenciar todos os recursos materiais, humanos e instalações físicas necessárias à realização das atividades sob sua responsabilidade, em cada uma das fases.

XX. Providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes ao comunicado oficial da CONTRATANTE as assinaturas no instrumento de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

XXI. Iniciar os procedimentos de realização do concurso imediatamente após a assinatura do contrato.

XXII. Enviar à CONTRATANTE arquivo magnético, em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do Resultado Final, o arquivo do cadastro geral dos inscritos, contendo o histórico da participação dos candidatos desde a inscrição até a publicação da Homologação do Resultado Final.

**Cláusula Terceira: DA EXECUÇÃO**

O cronograma de execução deste contrato está previsto para até **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura do contrato, com cronograma do lançamento do edital de abertura até a homologação final do resultado do concurso. Todas as etapas do concurso deverão estar previstas no cronograma, a ser estabelecido após a assinatura deste contrato, e será parte integrante **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**, que deu origem ao presente instrumento.

Comunicar às polícias locais com antecedência mínima de 5 (cinco) dias os locais e horários de realização das provas presenciais.

Solicitar junto ao Comando-Geral da PM pelos menos 01 (uma) viatura para a cobertura dos locais de realização das provas.

**Cláusula Quarta: DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado pela conveniência das partes, tendo em vista que está condicionada à conclusão de todos os serviços de responsabilidade da CONTRATADA com a realização do Concurso Público em todas as suas fases até a publicação da classificação final e demais responsabilidades futuras estabelecidas neste contrato.

**Cláusula Quinta: DO PREÇO E PAGAMENTO**

O **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB** se compromete a realizar todas as obrigações previstas neste documento, com sua remuneração constituída por valor a ser recebido por candidato, com inscrição homologada, devidamente inscrito, oneroso ou não, nos seguintes valores abaixo, conforme descrito na proposta do **IDIB 17/2021**, **não gerando nenhum ônus**





Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**

Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101

Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929

E-mail: cremec@cremec.org.br

para o conselho independentemente do número de candidatos inscritos, ficando com todo o risco do custo do objeto contratado.

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	R\$ 120,00
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	R\$ 80,00

Estes valores cobrirão todas as despesas do **IDIB** com o Concurso Público, inclusive gastos com materiais, aluguéis, transporte, remuneração de pessoal, **publicações não oficiais** e tributos e encargos sociais, para a realização das fases Concurso Público do Conselho do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, **CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA do IDIB 17/2021.**

A contratada terá a responsabilidade de emissão e processamento de boletos bancários por meios próprios nos termos das normas do Banco Central Brasileiro.

A CONTRATADA arcará com a responsabilidade da emissão de boletos bancários, controle de dados, processamento dos mesmos nos termos da legislação vigentes e normas do Banco Central Brasileiro, bem como será de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus dos custos de boletos bancários que arrecadará diretamente dos candidatos devidamente inscritos em conta da contratada que será a única fonte de custeio dos serviços sem possibilidade de nenhuma complementação financeira.

**Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I. A CONTRATANTE indicará membros (Conselheiros e servidores) para comporem a Comissão do Concurso com poderes decisórios durante toda a execução do objeto contratado, sendo esta nomeada através de portaria para acompanhamento de todas as fases do respectivo Certame.

II. Realizar publicações Oficiais, em formato de extrato, dos Editais de abertura de inscrições, Edital de data, hora e local de provas e Extrato do Edital de Homologação final.

III. Deverá a CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA as informações técnicas necessárias para o desenvolvimento do concurso público.

IV. Definir e responsabilizar-se pela caracterização do regime jurídico de trabalho e legislação.

V. Deverá a CONTRATANTE disponibilizar endereço eletrônico para agilizar as comunicações com o IDIB.

VI. Fornecer cópia ou link de acesso eletrônico de toda legislação pertinente ao concurso.

VII. Fornecer, em meio digital, as informações para elaboração do Edital.





Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**

Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101

Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929

E-mail: cremec@cremec.org.br

VIII. Fornecer à CONTRATADA, após o término deste contrato e quando solicitado, atestado de capacidade Técnica, com relação ao serviço prestado.

**Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente contrato será custeada pelo valor arrecadado com a taxa de inscrição do Concurso Público, sendo considerada no Plano Contábil como despesa extra orçamentária, sem nenhum custo para Administração.

**Cláusula Oitava: DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO**

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da referida Lei.

O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79 da Lei nº. 8.666/93, não cabendo a CONTRATADA direito a indenização.

As partes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, mediante prévia notificação, devidamente fundamentada desde que atendidas às condições do artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

**Cláusula Nona: DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitarão às partes às sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações consubstanciadas nas Leis 8.883/94 e 9.648/98, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

**Cláusula Décima: DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial Eletrônico de um resumo do conteúdo deste instrumento, em conformidade ao Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

A CONTRATANTE providenciará todas as publicações oficiais relativas a este processo e ao certame em todos os meios jurídicos necessários em conformidade ao Parágrafo único dos artigos 26 e 61 e artigo 26 da Lei nº. 8.666/1993, e demais legislações pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente contrato se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, nos casos omissos, à legislação civil pertinente aplicável à espécie.





Serviço Público Federal

**Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC**  
Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101  
Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929  
E-mail: cremec@cremec.org.br

**Cláusula Décima quarta: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

**Fortaleza, 10 de junho de de 2021.**

HELVECIO NEVES  
FEITOSA:16335015315

Assinado de forma digital por HELVECIO  
NEVES FEITOSA:16335015315  
Dados: 2021.06.09 16:22:50 -03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ-CREMEC**

**CONTRATANTE**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL BRASIL:  
22513518000161

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASIL:22513518000161  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Fortaleza, OU=AC SOLUTUM MULTIPLO v01, OU=18977292000182,  
CN=Instituido P.J.A.I., CN=INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASIL,  
22513518000161  
Resão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-06-09 16:40:14  
Posto: Resão Versão: 10.0.0

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMETNO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB)**  
**EUFRAUSINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS**  
**CONTRATADO**

  
Antônio de Pádua Farias Moreira  
Procurador Jurídico - CREMEC  
OAB-CE: 6261

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º



**CONCURSO PÚBLICO**

**##ATO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ- CREMEC**

Edital nº 001/2021, 23 de junho de 2021.

##TEX O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ- CREMEC, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento 20 (vinte) vagas para os cargos efetivos de Assistente Administrativo, Advogado, Contador, Auditor Interno, Médico Fiscal, Analista de RH e Analista de Sistema atualmente vagos no Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC, além de formação de Cadastro de Reserva, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da homologação do concurso, a critério do CREMEC. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e condições estabelecidas em seu Edital. As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das 14h00min de 24 de junho às 23h59min de 29 de julho de 2021, pela internet, através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br). O Edital nº 001/2021, que rege o presente concurso, encontrar-se-á disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) a partir das 14h00min do dia 24 de junho de 2021.

Fortaleza/CE, 23 de junho de 2021.

Consa. Inês Tavares Vale e Melo  
Cons. Roberto da Justa Pires Neto  
Antônio de Pádua de Farias Moreira – Assessor Jurídico  
Regina Lúcia Freitas Holanda- Bibliotecária

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**



[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 23/06/2021 13:55:23**Origem do Ofício:** Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará**Operador:** Regina Lúcia Freitas Holanda**Ofício:** 6476083**Data prevista de publicação:** 24/06/2021**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13609296	EXTRATO FINAL CONCURSO 3.rtf	f6313239320afdec 1870f12befdf4053	10,00	R\$ 330,40
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>10,00</b>	<b>R\$ 330,40</b>

